Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.037, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.007/97, e pelo Artigo 240 da Lei Municipal nº 3.443/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia **28 de outubro de 2005, sexta-feira**, Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais deverão ser mantidos em funcionamento, conforme Art. 2º da Lei nº 3.007/97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração